



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.329 de 15/02/06.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO
DECRETO Nº. 5.188 DE 03/01/2005 -
DELEGAÇÃO DE PODERES AO VICE-
PREFEITO PARA ASSINAR A
APROVAÇÃO DE PROJETOS DE
EDIFICAÇÃO E ENGENHARIA,
CERTIDÕES DE USO DE SOLO E
DESDOBRAMENTO DE ÁREAS.

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário da Administração Pública no que se refere à Oportunidade e Conveniência de seus Atos;

CONSIDERANDO que o artigo 71, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, trata da competência Privativa do Prefeito para executar tais atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir desta data fica sob plena e absoluta competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a Aprovação de Projetos de edificação e engenharia, Certidões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

uso de solo e Desdobramento de áreas, conforme preceitos legais tipificados no artigo 71, XXVI, da lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando notadamente o Decreto nº. 5.188 de 03/01/2005.

PM. Lorena, 15 de Fevereiro de 2006.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal de Lorena

ÉLIDA DO AMARAL VIEIRA SANTOS
Procuradora Chefe do Município

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal